

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, inscrito no CPF sob o nº 408.155.280-00, no exercício do seu mandato eletivo, e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, Roberta Pires Bazzo, inscrita no CPF sob o nº 061.255.919-05, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde sito na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por Leandro Pires Barcellos, Diretor Geral em Substituição, inscrito no CPF sob o nº 238.876.720-20, e por Janice de Freitas Cardoso, Diretora Administrativa e Financeira em substituição, inscrita no CPF nº 003.704.020-06; por Patrícia da Silveira Bienert, Diretora de Atenção à Saúde, CPF nº 727.269.700-87; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Alex Borba dos Santos, CPF nº 403.937.630-72; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

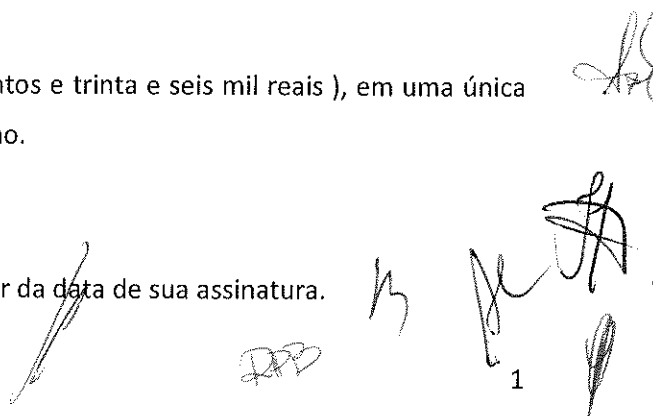
O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969/2020, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19, de acordo com a Portaria nº 2.993/2020 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor repassado é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), em uma única parcela, em até 10 dias após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center and right, and a small number '1' at the bottom right.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, proveniente de crédito extraordinário, aberto pela Medida Provisória nº 969/2020, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19, de acordo com a Portaria nº 2.993/2020 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A aplicação do recurso financeiro decorrente deste Termo Aditivo é comprovada por meio da habilitação concedida à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas de sete leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, para uso exclusivo de pacientes com a COVID-19, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Portaria Nº 2.993/2020 do Ministério da Saúde.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições anteriores que não conflitarem entre si. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.




Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal
Sapucaia do Sul


Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2020.




Leandro Pires Barcellos,
Diretor Geral em substituição
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas




Roberta Pires Bazzo,
Secretária Municipal de Saúde
Sapucaia do Sul



Janice de Freitas Cardoso
Diretor Administrativo e Financeiro em substituição
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



Patrícia da Silveira Bienert,
Diretora de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



Alex Borba dos Santos,
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas